



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2019 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 265/2019 ..... 6

EXTRATO DO ADITAMENTO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ..... 6

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 7

NOTIFICAÇÃO ..... 8

### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2019 ..... 8

TERMO DE HOMOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2019 ..... 9

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 54/2019 ..... 10

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019  
PROCESSO Nº 094/2019 ..... 10

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
PROCESSO Nº 108/2019 ..... 10

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO ..... 11

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Autorização e Termo Aditivo  
Prorrogação de prazo contratual ..... 11

Autorização e Termo Aditivo  
Prorrogação de prazo contratual ..... 11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 8.345, de 11 de junho de 2019 e na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de interesse na outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 10/07/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de **15 (quinze) minutos**.

#### 2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) *Box nº 01*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº. 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 11,48m<sup>2</sup> de construção, **destinado à instalação de 01 (um) Bar/Lanchonete com exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios (contendo no mínimo: lanches, salgadinhos, sucos, refrigerantes e similares, ficando facultada a venda de refeições), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 800,00 (oitocentos reais)**.

b) *Box nº 02*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m<sup>2</sup> de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

c) *Boxes nº 03 e 04 (unificados)*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24,69m<sup>2</sup> de construção (total), **destinado à instalação de estabelecimento farmacêutico com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

c1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 1.000,00 (um mil reais)**.

d) *Box nº 05*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m<sup>2</sup> de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

d1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

### **3 - DOS ENVELOPES:**

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “**Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**” e “**Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**”.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;

c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;

d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo

abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

### **5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros "Antônio Nossa" ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

#### **6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.**

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as

normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2019.

**JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR**  
*Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*

*03 (três) publicações nas edições dos dias 15, 18 e 19 de Junho de 2019*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Rua Bahia, nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP, para abrigar o PAÇO MUNICIPAL.

MODALIDADE: Dispensa nº 047/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 15.728,00 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2019.

**- JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LOCADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Av. Milton Terra Verdi, nº 926, Centro, Fernandópolis/SP, para abrigar a Extensão da Secretaria Municipal da Saúde

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 2.681,13 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 01/05/2020

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2019.

**- JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Webjur Processamento de Dados Ltda.	251/ 5	2019/ 2877	R\$ 70,00
Fiorilli Software - Ltda	5823	933	R\$ 600,00
Metapública - Consultoria e Assessoria Gestão Pública	342/ 5	6423	R\$ 10.500,00
Flash Net Provedor Ltda ME	242/ 5; 239/ 5; 236/ 5; 232/ 5; 230/ 5; 233/ 5; 235/ 5; 237/ 5; 238/ 5;	22862; 22866; 22865; 22860; 22864; 22869; 22863; 22867; 22870;	R\$ 2.790,40
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. Ltda.	756/ 46	51849	R\$ 423,55
Romero & Santo Auto Posto Ltda.	512/ 15; 508/ 17; 503/ 25; 503/ 24; 510/ 10; 507/ 17; 508/ 16; 508/ 15; 507/ 16; 503/ 23; 503/ 22; 510/ 09; 512/ 14; 510/ 11; 507/ 19; 507/ 18; 512/ 16; 508/ 18; 503/ 26; 511/ 02; 512/ 17; 511/ 03; 507/ 20; 503/ 27; 508/ 19; 512/ 18; 511/ 04; 510/ 11; 507/ 19; 507/ 18; 512/ 16; 508/ 18; 503/ 26; 511/ 02; 512/ 17; 511/ 03; 507/ 20; 503/ 27; 508/ 19; 512/ 18; 511/ 04;	5436; 5439; 5440; 5437; 5441; 5438; 5427; 5424; 5426; 5429; 5428; 5423; 5425; 5454; 5452; 5450; 5453; 5455; 5451; 5456; 5464; 5466; 5461; 5463; 5462; 5465; 5467;	R\$ 73.105,48
Comércio de Combustíveis Colombano Eireli	528/ 15; 534/ 2; 527/ 14; 532/ 25; 531/ 32; 531/ 31; 527/ 13; 536/ 21; 536/ 20; 528/ 14; 531/ 30; 531/ 29; 532/ 24; 532/ 23; 531/ 38; 531/ 37; 532/ 30; 532/ 29; 536/ 27; 536/ 26; 536/ 25; 528/ 18; 527/ 17; 532/ 26; 536/ 24; 536/ 23; 536/ 22; 534/ 03; 527/ 16; 527/ 15; 528/ 17; 528/ 16; 531/ 36; 531/ 35; 531/ 34; 531/ 33; 532/ 28; 532/ 27.	1357; 1358; 1355; 1356; 1360; 1359; 1350; 1351; 1343; 1349; 1342; 1341; 1348; 1347; 1398; 1397; 1406; 1405; 1408; 1407; 1403; 1404; 1409; 1379; 1389; 1384; 1377; 1388; 1383; 1380; 1387; 1373; 1391; 1390; 1382; 1376; 1386; 1385;	R\$ 43.166,85
Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda.	515/ 17; 521/ 17; 514/ 16; 514/ 15; 524/ 15; 516/ 25; 520/ 12; 522/ 14; 518/ 17; 519/ 14; 513/ 17; 526/ 07; 521/ 16; 521/ 15; 524/ 14; 516/ 24; 516/ 23; 516/ 22; 523/ 05; 520/ 11; 522/ 13; 518/ 16; 518/ 15; 519/ 13; 513/ 16; 513/ 15; 515/ 16; 515/ 20; 515/ 19; 515/ 18; 522/ 15; 520/ 14; 520/ 13; 516/ 28; 516/ 27; 516/ 26; 524/ 18; 524/ 17; 524/ 16; 514/ 19; 514/ 18; 514/ 17; 521/ 20; 521/ 19; 521/ 18; 526/ 08; 513/ 20; 513/ 19; 513/ 18; 519/ 16; 519/ 15; 518/ 20; 518/ 19; 518/ 18; 522/ 16; 513/ 18	10170; 10171; 10167; 10162; 10164; 10169; 10166; 10168; 10173; 10165; 10172; 10163; 10147; 10141; 10149; 10146; 10144; 10139; 10150; 10143; 10148; 10153; 10140; 10145; 10152; 10142; 10151; 10228; 10226; 10202; 10196; 10215; 10195; 10219; 10217; 10201; 10221; 10220; 10198; 10225; 10224; 10197; 10223; 10222; 10200; 10216; 10229; 10227; 10203; 10214; 10199; 10231; 10230; 10204; 102015; 10203;	R\$ 33.091,48

Justificativa de despesa com: fornecimento diário por meio de correio eletrônico ou website, boletim de publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Fernandópolis; Inscrição de servidores no curso de MSC - Matriz de Saldos Contábeis; Contratação de empresa especializada na área de consultoria de gestão pública; Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet banda larga; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município de Fernandópolis/SP em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União; Aquisição de combustível para abastecimento da Frota Municipal. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 17 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**

Secretario Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
17/06/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 12.184,41
14/06/2019	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 18.873,86
14/06/2019	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 17.500,00
14/06/2019	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 59.700,00

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 38/2019

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 162, 167, 183, 222; DROGAFONTE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 37, 58, 86, 94, 134, 135. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 59, 65, 75, 80, 123, 124, 125, 126, 142, 154, 157, 217. PORTAL LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 83. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 109, 131, 168. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 30, 55, 66. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 33, 34, 51, 52, 64, 89, 92, 105, 110, 119, 120, 145, 150, 165, 180, 196, 202, 215, 223. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 31, 39, 40, 47, 48, 56, 57, 67, 69, 82, 106, 127, 146, 155, 166, 174, 189, 191, 208, 219, 229, 230, 23. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 10, 20, 28, 41, 50, 73, 78, 84, 100, 107, 114, 115, 143, 159, 163, 164, 171, 179, 182, 205, 216. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 4, 60, 192, 224. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 44, 45, 46, 85, 132, 186. CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 21, 42, 74, 76, 87, 95, 113, 118, 128, 140, 141, 149, 151, 156, 173, 177, 188, 197, 201, 206. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 5, 6, 17, 22, 36, 54, 71, 88, 98, 99, 108, 111, 129, 130, 133, 136, 139, 144, 147, 161, 176, 181, 185, 193, 200, 207, 218, 221, 225. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 14, 16, 29, 53, 152. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. Apresentou o menor preço para o item: 116. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Apresentou o menor preço para o item: 233. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 72, 81, 90, 91, 93, 103, 117, 169, 195. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 35, 38, 43, 68, 96, 97, 102, 104, 153, 160, 170, 175, 210, 228. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 13, 15, 25, 26, 32, 61, 62, 63, 79, 101, 137, 148, 190, 194, 198, 199, 209, 212, 214, 232. R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 158. Ficam REVOGADOS os itens: 18, 23, 24, 77, 138, 184 e 227. Os itens 19, 49, 70, 112, 121, 122, 172, 178, 187, 211, 220, 226 foram FRACASSADOS. Os itens 203, 204, 213 e 234 foram DESERTOS, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2019.

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
PREGOEIRO





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO Nº 38/2019

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, SAMU E UPA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 18669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 097/2019, em favor das empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 162, 167, 183, 222; DROGAFONTE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 37, 58, 86, 94, 134, 135. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 59, 65, 75, 80, 123, 124, 125, 126, 142, 154, 157, 217. PORTAL LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 83. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 109, 131, 168. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 30, 55, 66. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 33, 34, 51, 52, 64, 89, 92, 105, 110, 119, 120, 145, 150, 165, 180, 196, 202, 215, 223. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 31, 39, 40, 47, 48, 56, 57, 67, 69, 82, 106, 127, 146, 155, 166, 174, 189, 191, 208, 219, 229, 230, 23. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 10, 20, 28, 41, 50, 73, 78, 84, 100, 107, 114, 115, 143, 159, 163, 164, 171, 179, 182, 205, 216. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 4, 60, 192, 224. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 44, 45, 46, 85, 132, 186. CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 21, 42, 74, 76, 87, 95, 113, 118, 128, 140, 141, 149, 151, 156, 173, 177, 188, 197, 201, 206. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 5, 6, 17, 22, 36, 54, 71, 88, 98, 99, 108, 111, 129, 130, 133, 136, 139, 144, 147, 161, 176, 181, 185, 193, 200, 207, 218, 221, 225. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 14, 16, 29, 53, 152. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. Apresentou o menor preço para o item: 116. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Apresentou o menor preço para o item: 233. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 72, 81, 90, 91, 93, 103, 117, 169, 195. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 35, 38, 43, 68, 96, 97, 102, 104, 153, 160, 170, 175, 210, 228. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 13, 15, 25, 26, 32, 61, 62, 63, 79, 101, 137, 148, 190, 194, 198, 199, 209, 212, 214, 232. R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 158. Ficam REVOGADOS os itens: 18, 23, 24, 77, 138, 184 e 227. Os itens 19, 49, 70, 112, 121, 122, 172, 178, 187, 211, 220, 226 foram FRACASSADOS. Os itens 203, 204, 213 e 234 foram DESERTOS, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2019

#### “REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 054/2019  
PROCESSO Nº 0138/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2019.

HORÁRIO: 08hs:30min (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 0363555-75/2012, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. APÓS A SOLICITAÇÃO OS COMPUTADORES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 054/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 054/2019, **iniciando-se às 08 horas e 30 minutos, do dia 03 de julho de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 17 de junho de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO Nº 094/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.019 PROCESSO Nº 094/2019

Extrato da Ata de Julgamento da Habilitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **DESCLASSIFICAR** as empresas: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; **INABILITAR** a empresa: JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI, ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Fernandópolis-SP., 17 de junho de 2.019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO Nº 108/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.019 PROCESSO Nº 108/2019

Extrato da Ata de Julgamento da Habilitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **HABILITAR** as empresas: PRE-VINE INCENDIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e D. CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS - ME e **INABILITAR** a empresa: UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA - EPP. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Fernandópolis-SP., 17 de junho de 2.019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Ano I - Edição 164

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO Nº 056/2018.

PROCESSO Nº 109/2018.

Fica encerrado o Registro de Preços para “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 095/2018 da empresa vencedora **RENATA GONCALVES RODRIGUES RESTAURANTE - ME** cuja vigência expirou-se em 14 de junho de 2019.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2019.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES**

Gestor da Ata de Registro de Preços



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### Autorização e Termo Aditivo Prorrogação de prazo contratual

#### AVISO

Autorização e Termo Aditivo - Prorrogação de prazo contratual  
Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 15/06/2019, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde: Angiologia – Cirurgia Vascular, determinando as demais medidas necessárias.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

**CONTRATADA:** *Medicina Baraldi & Baraldi Ltda - ME. Rep. Legal – Renato Luchiar Baraldi.*

**OBJETO:** *Fornecimento de Serviços Téc. Profissionais Especializado Angiologia e Cirurgia Vascular.*

**PRAZO:** *O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 15/06/2019 à 14/06/2020.*

**AUTORIZAÇÃO DE:** *André Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos. DATA: 15/06/2019.*

**RATIFICAÇÃO:** *AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.*

NADA MAIS. Fernandópolis, 15 de Junho de 2019.



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### Autorização e Termo Aditivo Prorrogação de prazo contratual

#### AVISO

Autorização e Termo Aditivo - Prorrogação de prazo contratual  
Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 15/06/2019, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de segurança desarmada, recepção e portaria, determinando as demais medidas necessárias.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

**CONTRATADA:** Alexandra Signorelli, Limpeza, Recepção e Portarias–ME, CNPJ 21.942.927/0001-10

**OBJETO:** *Fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Ramo de segurança desarmada, recepção e portaria.*

**PRAZO:** *O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 15/06/2019 à 14/06/2020.*

**VALOR:** *O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser de R\$ 2.225,72 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 26.708.64 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)*

**AUTORIZAÇÃO DE:** *André Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos. DATA: 15/06/2019.*

NADA MAIS. Fernandópolis, 15 de Junho de 2019.